

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/SMT.SETRAM/2024

CONTRATO nº: 12/SMT.SETRAM/2024

PROCESSO SEI nº: 6020.2024/0046103-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

CONTRATADA: Desentupidora Gomes Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de efluentes provenientes das caixas de esgoto da frota de embarcações da travessia Mar Paulista e Cantinho do Céu.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, de 02/12/2025 a 01/12/2026.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

VALOR: R\$ 61.899,84 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 61.899,84 para R\$ 123.799,68 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT**, neste ato representada pelo Senhor **CELSO JORGE CALDEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DESENTUPIDORA GOMES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.333.371/0001-05, com sede na Rua Alexandre Coelho, nº 250, Bairro: Jardim Dinolândia, CEP 07124-130, Guarulhos, neste ato representada por seu representante legal, **FRANK GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 29.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF nº 281.XXX.XXX-19, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/SMT.SETRAM/2024, nos termos do Despacho SEI nº 144116403, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da prorrogação contratual

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/SMT.SETRAM/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026, conforme justificativas constantes do Processo SEI nº 6020.2024/0046103-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor do contrato

2.1. O presente aditamento representa acréscimo de R\$ 61.899,84 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 61.899,84 para R\$ 123.799,68 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante dos autos (SEI 143741843).

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos recursos orçamentários

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 20.50.26.453.3009.4664-3.3.90.39.00.00, observada as Notas de Empenho 129.465/468, ambas de 2025 (144562868). Os valores referentes ao exercício de 2026 estarão contemplados no Plano Plurianual 2026–2029, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA

Da Garantia contratual

4.1. A contratada deverá apresentar a prorrogação da garantia de execução contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do presente aditamento, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

CLÁUSULA QUINTA

Das demais disposições

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Contrato nº 12/SMT.SETRAM/2024, que não foram modificadas pelo presente termo.



E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em uma via eletrônica.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
E TRANSPORTE – SMT**

CELSO JORGE

CALDEIRA:95508996834

Assinado de forma digital por CELSO

JORGE CALDEIRA:95508996834

Dados: 2025.12.01 14:43:42 -03'00'

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

CONTRATADA: DESENTUPIDORA GOMES LTDA. ME



Documento assinado digitalmente

FRANK GOMES DOS SANTOS

Data: 17/11/2025 12:42:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANK GOMES DOS SANTOS

Representante Legal